



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.392 DE 13 DE JULHO DE 2022

Oriundo do Poder Legislativo
**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **JOANA MARIA DA SILVA - “D. JOANA MARAVILHA”**, a Rua com início na Rua José da Silva Melo “Zé Ventura”, paralela à Rua Severino Estevão de Andrade – “Cabo Severino” e transversal a Rua Severino Antônio da Costa, localizada no loteamento São Francisco em nosso município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

